



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga

Setor de Assuntos Institucionais
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 663/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DISCENTES PARA ATUAR COMO MONITORES REMUNERADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS NO PROGRAMA HUAWEI POWER GENERATION, A SER EXECUTADO PELO IFMG - CAMPUS FORMIGA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, Patrick Santos de Oliveira, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20 e por meio da Seção de Extensão, Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação (SEIPPG) do IFMG – Campus Formiga.

RESOLVE: Tornar público o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de discentes do IFMG – Campus Formiga para atuarem como Monitores Remunerados (bolsistas) nas disciplinas do Curso de Formação de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos no Programa Huawei Power Generation, para o ano de 2025, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. A inscrição do aluno no Programa de Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição ON-LINE na URL: <https://forms.gle/SyLqsYxZt3d4BMv38>.
- 1.2. Período de Inscrições: **vide anexo V**.
 - 1.2.1. O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e enviado dentro do prazo de inscrição (**Anexo V**).
 - 1.2.2. Nos casos em que o candidato realizar mais de uma inscrição, o candidato será automaticamente reprovado.
- 1.3. Vagas: a quantidade de vagas e demais informações da bolsa de monitoria estão descritas no **Anexo I**.
- 1.4. Os candidatos devem enviar em um único arquivo no formato PDF a indicação da pontuação pretendida, **Anexo II**, conforme o barema de avaliação estabelecido na **Seção 4** deste Edital.
- 1.5. Neste arquivo no formato PDF deve conter também toda a documentação necessária de forma organizada que comprove a pontuação pretendida. Assim, sugere-se a inclusão de índices, seções e parágrafos com explicações de toda a documentação apresentada neste arquivo de formato PDF.
- 1.6. Documentos apresentados no arquivo de formato PDF que não estiverem enquadrados nos itens de avaliação estabelecidos na **Seção 4** deste Edital ou que forem apresentados sem qualquer tipo de explicação, serão desconsiderados.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

2.1. O Programa de Monitoria Remunerada conforme Plano de Trabalho do Curso de Formação de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos – Programa Huawei Power Generation (Acordo de Parceria Nº 12/2024/FO), será desenvolvido como estratégia institucional para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e tem como principais objetivos:

1. Oferecer oportunidade de apoio escolar;
2. Contribuir para redução dos índices de repetência e evasão;
3. Ampliar a motivação e o interesse dos estudantes, através da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse e,
 - a. Criar condições para a participação de alunos na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;
 - b. Propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente.
 - c. Promover o acesso, a participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, conforme a RESOLUÇÃO Nº 9 DE 03 DE JULHO DE 2020 que dispõe sobre a Aprovação da Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E PROFESSOR

3.1. São atribuições do Monitor Remunerado:

- a. O Monitor Remunerado (bolsista) deverá cumprir a **carga horária semanal de monitoria de 20 (vinte) horas**, sendo que parte desta carga horária deve ser cumprida obrigatoriamente durante as aulas práticas do curso a serem realizadas aos sábados;
- b. Todos os bolsistas devem estar presentes em todas as aulas práticas do curso, cumprindo integralmente toda a carga horária destas aulas práticas;
- c. Prestar atendimento ON-LINE durante os dias da semana para os alunos (segunda a sexta-feira) e atendimento presencial durante as aulas práticas (sábados);
- d. Auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos Professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- e. Enviar via e-mail (renan.moura@ifmg.edu.br), em um único arquivo o formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (**Anexo III**), **mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês**, para o Coordenador do Projeto, Professor Dr. Renan Souza Moura, devidamente preenchido e assinado, inclusive pelo Professor responsável, para a efetuação do pagamento da bolsa;
- f. Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
- g. Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do Professor Responsável;
- h. Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado; e
- i. Auxiliar os professores na criação de materiais digitais (edição de vídeos, experimentos gravados, entre outros) para aprimoramento do curso.

3.2. São atribuições dos Professores Responsáveis:

- a. Acompanhar a assiduidade dos monitores;
- b. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- c. Acompanhar a frequência de alunos às aulas da monitoria;
- d. Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessário e esclarecendo-lhes dúvidas;
- e. Acompanhar sistematicamente o preenchimento do formulário: Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (**Anexo III**) – que deverão ser preenchidos pelo monitor;
- f. Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
- g. Avaliar o bolsista em todas as fases de seu trabalho;
- h. Comunicar ao Coordenador do Projeto, Professor Dr. Renan Souza Moura, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de monitores, cancelamento de bolsas; e
- i. Produzir relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria, entregando para o Coordenador do Projeto, professor Dr. Renan Souza Moura, ao término da disciplina sob a sua responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO DE MONITORES

4.1. O processo seletivo do monitores consistirá na análise dos critérios definidos no **item 4.2** deste Edital, utilizando o Formulário de Pontuação Pretendida dos candidatos descrito no **Anexo II**.

4.2. Serão atribuídas notas para cada critério listado a seguir:

- a. Coeficiente de Rendimento (0 até 100 pontos);
- b. Nota na disciplina Geração de Energia Fotovoltaica pertencente ao curso de Engenharia Elétrica do IFMG – Campus Formiga (nota de 0 até 100 pontos);
- c. Atuação como Monitor na disciplina Geração de Energia Fotovoltaica pertencente ao curso de Engenharia Elétrica do IFMG – Campus Formiga (50 pontos para cada semestre concluído, **máximo de 3 semestres**);
- d. Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão concluídos na Área de Sistemas Fotovoltaicos (50 pontos para cada projeto concluído, **máximo de 3 projetos**);
- e. Trabalho Final de Conclusão de Curso finalizado, em nível técnico ou superior, na Área de Sistemas Fotovoltaicos (50 pontos para cada trabalho finalizado, **máximo de 2 trabalhos – sendo um para cada nível de ensino diferente**);
- f. Experiência profissional na Área de Sistemas Fotovoltaicos (50 pontos para cada ano de experiência comprovado, **máximo de 5 anos**).

4.3. A nota final do candidato corresponderá a soma simples da pontuação obtida dos critérios definidos no **item 4.2**. Em caso de empate, será considerado o candidato com maior coeficiente de rendimento.

4.4. O resultado preliminar do processo seletivo e o prazo para recursos seguirão o cronograma descrito no **Anexo V**.

4.5. O resultado final do certame será divulgado no sítio eletrônico do IFMG – Campus Formiga (<https://formiga.ifmg.edu.br/>), conforme o cronograma descrito no **Anexo V**.

4.6. As atividades de monitoria serão iniciadas imediatamente após a homologação do resultado final, conforme orientações dos Professores Responsáveis e do Coordenador do Projeto.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 5.1. Estar regularmente matriculado como aluno no curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFMG – Campus Formiga.
- 5.2. É vedado aos candidatos classificados para a vaga de monitoria remunerada:
- O recebimento, concomitantemente à monitoria, de outras bolsas por mérito acadêmico (iniciação, tutoria, PIBIC, PIBIT, PIBID, PIBEX, etc), excetuando-se as de caráter socioeconômico;
 - Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino, e
 - O candidato que se inscrever na monitoria e possuir bolsas conforme a alínea a), será desclassificado.

6. BOLSAS DE MONITORIA

- 6.1. A monitoria será remunerada por meio da concessão de bolsas a serem pagas pela Fundação de Apoio FADEMA.
- 6.2. A duração total da bolsa de monitoria é de 08 (oito) meses.
- 6.3. O pagamento das bolsas de Monitoria Remunerada está condicionado à disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros pela empresa Huawei do Brasil Telecomunicações Ltda.
- 6.4. O valor mensal de cada bolsa é de R\$ 1.050,00.
- 6.5. Serão ofertadas 3 bolsas de monitoria, conforme descrito no **Anexo I**, que atenderão os 03 (três) primeiros colocados neste processo seletivo. Os demais candidatos serão utilizados como cadastro de reserva, obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos neste certame. No caso de desistência do bolsista, a convocação do candidato respeitará a classificação definida no cadastro de reserva.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, **Anexo IV**, protocolado junto ao Coordenador do Projeto, professor Renan Souza Moura, via e-mail no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a divulgação do Resultado Preliminar.
- 7.2. O candidato que, no ato da inscrição, apresentar informações e/ou documentações falsas ou não atender às normas estipuladas neste Edital, será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.
- 7.3. O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG – Campus Formiga.
- 7.4. Cada aluno poderá ocupar apenas 01 (uma) vaga para as atividades de monitoria, conforme descrito no **Anexo I**.
- 7.5. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes situações:
- Por solicitação do monitor; ou,
 - A pedido do Professor Responsável mediante justificativa e aprovação do Coordenador do Projeto; ou
 - Por sanção disciplinar; ou
 - Por trancamento total de matrícula ou faltas não justificadas nas atividades de monitoria; ou,

Local e data
Assinatura do candidato

**ANEXO III – REGISTRO DE FREQUÊNCIA MENSAL DE ALUNOS À MONITORIA
PROGRAMA DE MONITORIA HUAWEI**

Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria – EDITAL N° _____		
Nome do(a) Monitor(a)	Mês da Declaração	
Nome do(a) Professor(a) Responsável	Nome da Disciplina	
Data	Aluno(a) – Nome completo	Matrícula
____/____/____		
____/____/____		
____/____/____		
____/____/____		
____/____/____		
____/____/____		
____/____/____		
____/____/____		
____/____/____		
____/____/____		
Total de alunos frequentes no presente mês:		
Declaração		
Declaro, para fins de comprovação junto à Coordenação do Projeto , que os alunos que assinaram esta declaração compareceram às atividades de monitoria. A falsificação deste documento configura FRAUDE DOCUMENTAL e gerará cancelamento da monitoria.		

Formiga, ____ / ____ / ____.

Professor(a) Responsável Aluno(a) Bolsista

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE RECURSO

REQUERIMENTO DE RECURSO	
Nome do(a) Requerente:	Edital N°:
Argumentos	
Exponha os motivos que o (a) levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário.	
.....	
.....	
.....	
.....	

Formiga, ____/____/____.

Assinatura do Requerente

ANEXO V – QUADRO RESUMO DE AÇÕES E PRAZOS

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEL
Inscrições	17/12/2024 a 05/01/2025	Candidato
Resultado preliminar	A partir do dia 06/01/2025	Coordenador do Projeto
Prazo Recursal	Prazo máximo de 01 (um) dia útil após a divulgação do Resultado Preliminar	Coordenador do Projeto
Homologação do Resultado Final	A partir do dia 08/01/2025	Coordenador do Projeto

Formiga, 16 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 16/12/2024, às 16:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2142805** e o código CRC **3F1A6EEE**.

